

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA REITORIA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR 19/2020/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 28 de abril de 2020.

A(os) Senhor(as): [Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Planejamento e Administração, Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria]

Assunto: Atualização do levantamento do quantitativo de servidores não presentes fisicamente em local de trabalho diante do enfrentamento da emergência de saúde pública (COVID-19) - Prazo 30/04

Senhores gestores,

- 1. Considerando o Ofício-Circular nº 971/2020, do Ministério da Economia, que solicita que, semanalmente, sejam enviados quantitativos de servidores não presentes fisicamente em local de trabalho, solicitamos que todas as unidades respondam (atualizem) os seguintes questionamentos:
 - 1. Quantidade de servidores com confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19;
 - 2. Quantidade de servidores responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19;
 - 3. Quantidade de servidores com 60 (sessenta) anos ou mais;
 - 4. Quantidade de servidores imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;
 - 5. Quantidade de servidoras gestantes ou lactantes;
 - 6. Quantidade de servidores com filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam de assistência; e
 - 7. Quantidade de servidores não presentes por outras medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), ou seja, servidores em trabalho remoto.
- Destacamos que deve ser respeitado a ordem dos itens como prioridade. Assim, por exemplo, um servidor com 60 anos ou mais, mesmo que realizando trabalho remoto, deverá ser classificado no item 3 e não no item 7. No item 7, deverá ser informado apenas os servidores fora dos grupos listados ou de risco que estejam realizando trabalho remoto.
- 3. Importante destacar que não é necessário incluir nos quantitativos

1 of 2 28/04/2020 11:37

servidores que estejam cumprindo a sua jornada de trabalho em regime de turnos alternados por revezamento, ou semi-presencial (quando o servidor executa suas atividades parcialmente fora das dependências da unidade, e parcialmente em seu local de trabalho, por unidade de tempo, em dias por semana ou em turnos).

4. As informações da situação atual devem ser enviadas por meio do formulário https://forms.gle/DJ34YF9mXWNN7xmHA até quinta-feira (30) ao meio-dia (12h).

Atenciosamente,

Telma Araújo do Nascimento Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas em Exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **TELMA ARAUJO DO NASCIMENTO**, **Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas**, em 28/04/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1359582 e o código CRC 2A7C7245.

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390 CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - http://ufc.br/

Referência: Processo nº 23067.019632/2020-20 SEI nº 1359582

2 of 2